



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**1. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de suprimentos e ferramentas de Informática relacionados neste Termo de Referência atenderão os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos, se estendendo as Escolas Municipais de ensino, no que se refere: a manutenção dos equipamentos como impressoras, computadores e notebooks entre outros aparelhos de informática utilizados no decorrer das atividades operacionalizadas nos diversos setores administrativos dos órgãos mencionados, bem como para dar continuidade ações rotineiras dos serviços públicos de Educação no município.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Adaptador benjamim tomada	UND	5
2	Adaptador USB mini wireless MU-MIMO AC1300	UND	5
3	Adaptador USB p/ (REDE SEM FIO (WI-FI)	UND	10
4	Bateria de Litio	UND	40
5	Bateria selada para nobreak 12v/7a	UND	20
6	Benjamim 03 furos	UND	5
7	Cabo de alimentação de energia	UND	10
8	Cabo HDMI	UND	5
9	Cabo USB 2.0 A/B p/ impressora	UND	5
10	Cabo VGA	UND	10
11	Caixa cabo de rede CAT6CM x4P azul, cx 305mts-MPT	UND	4
12	Caixa sobrepôr para conector femea 1 KEYSTONE - modelo CAT5 e CAT6-MUCX0010-MULTITOC	UND	1
13	Cilindro Brother DCP-8065	UND	4
14	Cilindro Brother DCP-8112/8512/8157	UND	4
15	Cilindro Brother L2540 DW	UND	20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

16	Cilindro Brother TN 3442	UND	5
17	Cilindro Brother MFC - L6902 DW	UND	5
18	Cilindro para impressora Brother DCP-1617 NW (original)	UND	2
19	Cilindro para impressora Brother DCP-8112 DN (original)	UND	5
20	Cilindro para impressora Brother DCP-L5652 DN (original)	UND	5
21	Cilindro para impressora Brother MFC-L5902 DW (original)	UND	5
22	Cilindro para impressora Brother MFC-L6902 DW (original)	UND	5
23	Conector RJ 45 CAT6	UND	400
24	Data show 2500 lumens, resolução XGA ou superior	UND	1
25	Docking station para SSD e HD 2.5" / 3.5" SATA Akasa Duo Dock X3 - USB 3.1 - com função clonagem automática	UND	3
26	Extensão elétrica 10m (com 06 não tomadas padrão novo)	UND	5
27	Extensão elétrica 10m a 6 tomadas ou mais	UND	4
28	Fonte de alimentação 450w 110/220w	UND	10
29	Fonte de alimentação ATX fortrek 200w	UND	30
30	Fonte universal para notebook	UND	2
31	Graxa térmica de 30g para película fusora	UND	5
32	HD (disco rígido) SATA: 1tb	UND	5
33	HD (disco rígido) SATA: 500gb	UND	5
34	HD externo portátil 1TB	UND	5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

35	Keystone RJ45 fema CAT5e SOHO plus	UND	50
36	Lâmpada datashow epson power lite S5	UND	2
37	Memória RAM 4gb DDR3	UND	2
38	Monitor LCD de 15"	UND	5
39	Monitor LCD de 17"	UND	5
40	Mother board (placa mãe) p/ processador I3	UND	2
41	Mother board (placa mãe) p/ processador I5	UND	2
42	Mother board (placa mãe) p/ processador I7	UND	2
43	Mouse óptico PS2	UND	5
44	MOUSE USB com fio	UND	50
45	Nobreak 1400VA.	UND	20
46	<b>Nobreak bivolt</b> - características do produto: Potência: 1500va, Rendimento: 95% (para operação de rede), Acionamento do inversor, grau de proteção: ip20, nobreak net 4+1500va, entrada bivolt, saída 115v com conexão para bateria externa.	UND	10
47	Pacotes conector MD9 RJ45 macho, CAT6, com 100-8021 ( <b>pacote com 200 unidades</b> )	UND	2
48	Película fusora para Brother DCP-L5652 (original)	UND	5
49	Película fusora para Brother MFC-L5902 (original)	UND	5
50	Película fusora para Brother MFC-L6902 (original)	UND	5
51	Pen drive 08 gb	UND	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

52	Pen drive 16 gb	UND	2
53	Pen drive 32 gb	UND	2
54	Pente de memória DDR-2 2gb	UND	4
55	Pente de memória DDR-3 4gb	UND	4
56	Processador I3	UND	2
57	Processador I5	UND	2
58	Processador I7	UND	2
59	Régua de tomada rack 19 8 tomadas	UND	2
60	Rolo de pressão Brother DCP-8065	UND	2
61	Rolo de pressão Brother DCP-8112/8512/8157	UND	2
62	Rolo de pressão Brother L2540 DW	UND	20
63	Rolo de pressão Brother MFC-L6902 DW	UND	2
64	Rolo fusor para Brother DCP-1617	UND	2
65	Rolo fusor para Brother DCP-8065	UND	2
66	Rolo fusor para Brother DCP-8112/8512/8157	UND	2
67	Rolo fusor para Brother L2540 DW	UND	20
68	Rolo fusor para Brother MFC-L6902 DW	UND	2
69	Roteador wireless	UND	5
70	Roteador wireless Ap Unifi Uap-ac-pro Mimo 2.4/5.0ghz 450/1300Mbps	UND	3



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

71	Scanner de mesa - referência B11B226201, ES400; workforce; duplex (frente e verso) alimentação vertical; 600dpi com resolução de saída 75 a 1200 dpi; usb módulo de rede opcional (RJ-45, 10baseT/100baseTX); bivolt; 01ano (3 meses de garantida legal e mais 9 meses de garantida especial concedida pelo fabricante)	UND	1
72	SSD 256 gb e 240 gb	UND	5
73	Switch 08 portas	UND	4
74	Switch 24 portas	UND	2
75	SWITCH SG250 I 48 portas gigabyte 2x SFP LAYER 3 I gerenciavel I MPN: SG250-26-BR; instantâneo 256mb; CPU: ARM de 800 mhz; Memória da CPU:512mb; portas RJ-45: Ethernet gigabyte; portas combinadas (RJ-45+SFP): 2 Gigabyte ethernet combo; buffer de pacote: 12mb	UND	2
76	Teclado com fio PS2 ABNT	UND	5
77	Teclado com fio USB 2.0 ABNT	UND	50
78	Tela p/ Datashow c/ tripé 2,40x1,80	UND	1
79	Tinta para impressora Epson L3150 Ecotank-Garrafa de tinta 544-BK preto (original)	UND	10
80	Tinta para impressora Epson L3150 Ecotank-Garrafa de tinta 544-C ciano (original)	UND	10
81	Tinta para impressora Epson L3150 Ecotank-Garrafa de tinta 544-M magenta (original)	UND	10
82	Tinta para impressora Epson L3150 Ecotank-Garrafa de tinta 544-Y amarelo (original)	UND	10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

83	Tinta para impressora Epson L575 - 664 BK - preto (original)	UND	10
84	Tinta para impressora Epson L575 - 664 C - magenta (original)	UND	10
85	Tinta para impressora Epson L575 - 664 M - ciano (original)	UND	10
86	Tinta para impressora Epson L575 - 664 Y - amarelo (original)	UND	10
87	Tomada RJ-45 (sobrepôr) CAT6	UND	40
88	Toner refil Brother universal 1kg	UND	40
89	UAP AC PRO UBIQUITI ACCESS POINT: ambiente recomendado: indoor; alcance: 122m; portas: 2x ethernet 10/100/1000; 5ghz velocidade: 1300Mbps; PoE modo: 802.3af PoE+ I 802.3at	UND	2
90	UAP AC PRO UBIQUITI ACCESS POINT: ambiente recomendado: indoor; alcance: 122m; portas: 2x ethernet 10/100/1000; PoE modo: 802.3af PoE+ I 802.3at	UND	2
	MFC- L6902DW		
91	# Unidade fusora	UND	2
92	# Graxa termica-0,15kg	UND	4
	DCP- 8085DN		
93	# Cilindro	UND	5
94	# Graxa termica-0,15kg	UND	4
	DCP-L5652 DN		
95	# Unidade fusora	UND	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

96	# Graxa termica-0,15kg	UND	2
97	# Cilindro	UND	2
	MFC- L5902DW		
98	# Unidade fusora	UND	2
	DCP-8085 DN		
99	# Unidade fusora	UND	2
100	# Graxa termica-0,15kg	UND	1
	DCP-8112 DN		
101	# Unidade fusora	UND	2
102	# Kit cilindro	UND	2
103	# Graxa termica-0,15kg	UND	1
	MFC-L6902 DW		
104	# Unidade fusora	UND	2
105	# Graxa termica-0,15kg	UND	1
106	# Kit cilindro	UND	2
	BROTHER DCP-8152DN		
107	# Unidade fusora	UND	1
	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS ( P/ SERVIÇO DE INFORMATICA)		
108	Alcool isopropílico 1lt	UND	4
109	Alicate de corte	UND	1
110	Alicate de crimpagem para TJ45 e RJ11 CAT6	UND	1
111	Alicate universal bico fino ou meia cana reto de 6 pol	UND	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

112	Desengripante spray 500ml	UND	5
113	Escada de Alumínio 5 degraus com fita de segurança (cavalete)	UND	1
114	Estanho em fio para solda 1mm 60x400 500g	UND	2
115	Fluxo de solda pastoso para processos de soldagem	UND	1
116	Jogo de chaves philips e fenda com 5 ou 6 unidades	UND	2
117	Limpa contato em spray de 300ml	UND	4
118	Multímetro digital	UND	1
119	Pasta térmica de prata pote 50g	UND	4
120	Pincel antiestático para limpeza de placas	UND	1
121	Sugador de solda 20x190mm em alumínio	UND	1
122	Testador de cabo com teste para rj45 usb e coaxial	UND	1

#### 4. DA ENTREGA

4.1- O objeto suprimentos e ferramentas de Informática deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias através do recebimento da Requisição ou documento similar. A entrega do produto será realizada conforme a solicitação do ordenador, devendo ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação no endereço Marechal Rondon s/nº, Bairro Bom Pastor.

4.2. Os suprimentos ferramentas de informática deverão ser entregue, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

4.3. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos suprimentos e ferramentas de informática até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1- DA CONTRATANTE

5.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

5.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.

5.1.3. Caso necessário aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.4. A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela CONTRATADA, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;

5.1.5. Permitir o acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários em acordo firmado entre as partes.

5.1.5. A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos suprimentos de informática, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

## **5.2- DA CONTRATADA**

5.2.1-Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas neste Termo de Referência;

5.2.2-Responsabilizar-se pelo fornecimento dos suprimentos e ferramentas quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.2.3-Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes fornecimento dos suprimentos e ferramentas necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

5.2.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

5.2.5-Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;

6.2.6-Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.

5.2.7-Indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.

5.2.8-Substituir o objeto descrito neste Termo de Referência em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no item 4, ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 24 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2.9-Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.

5.2.10-É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do Município de Juruti ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos no transporte dos suprimentos e ferramentas até o local de entrega.

5.2.11-São de responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:**

6.1- Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1.1- Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento da execução do Contrato, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

6.1.2- Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Juruti.

6.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor oficialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, gestora do contrato que decorrerão deste procedimento.

## 7. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos suprimentos e ferramentas de acordo com as especificações do edital, a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente às quantidades a serem solicitadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.

7.2. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento **estará condicionado** à Regularidade Fiscal da Empresa, sendo efetivado após a verificação da regularidade da contratada junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.

7.4- A Secretaria Municipal de Educação - Contratante, identificando quaisquer divergências na Nota Fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as devidas correções.

7.5. As despesas decorrentes da **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR ESTIMADO
12 122 0002.2.094 MANUTENÇÃO DO FME	3.390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 44.122,70
12 361 0002.2.102 MANUTENÇÃO DO SALED	3.390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 228.080,80

## 8. DA PROPOSTA:

8.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários e globais, conforme os previstos neste Termo de Referência, visando à adequação dos valores para composição do faturamento.

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a. Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

## 9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

---

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A responsabilidade pela condução do certame será do Departamento de Licitação, a celebração e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Contratante.

---

**ROMULO MORAES MOUTINHO**  
Diretor de Departamento  
**SEMED**

De acordo com o Termo de Referência.

Juruti/PA, 04 de março de 2022.

**WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N° 4.499/2021